



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 207/2023

Data: 31 de março de 2023

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através do setor competente, estude a possibilidade de incluir nas escolas da rede pública de ensino municipal, noções básicas de cidadania, educação financeira, Lei Maria da Penha, combate ao preconceito e aos crimes de ódio, educação ambiental, e proteção socioafetiva da criança.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Executivo Municipal, apresentando o pedido do Vereador que abaixo subscreve para que a Municipalidade através do setor competente, elabore um estudo para a inclusão nos estabelecimentos escolares da rede pública municipal, noções básicas sobre cidadania, educação financeira, Lei Maria da Penha, combate ao preconceito e aos crimes de ódio, educação ambiental, e proteção socioafetiva da criança.

Desta feita, é preciso ir além dos temas do currículo básico das escolas, percebe-se uma necessidade de avançar para uma sociedade mais cidadã e mais humana, o que pode ser fortalecido com atividades complementares, assim auxiliando no processo de aprendizado.

Entende-se que as escolas, tem um papel fundamental que vai muito além do ensino e aprendizagem de conteúdo e conhecimento científico. É na escola, desde cedo, que a pessoa aprende a socializar, tem contato com a sociedade, onde se aprende princípios da coletividade, a cidadania, o respeito e a paz.

Portanto objetivando a ensinar o aluno a desenvolver percepções de direitos, deveres, se faz necessário um estudo que possibilite incluir, nos estabelecimentos escolares da rede pública municipal, todas essas percepções e conteúdos que estão em alta na sociedade, pois a educação pode encontrar um meio de unir o conhecimento e o entendimento.

Entende-se que as escolas vão além de um prédio público para currículo básico e/ou ensino técnico, mas também um ponto de referência social.

Sendo assim, e considerando as justificativas acima apresentadas, este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Executivo Municipal, visto que a presente solicitação é de grande importância para todos os rondonenses, e que a educação tem como fundamento a transformação da consciência através do conhecimento.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 31 de março de 2023.

VANDERLEI CAETANO SAUER
(SOLDADO SAUER)

Vereador